
PORTARIA

PORTARIA Nº 318/19

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EMISSÃO DE PASSAGENS
AÉREAS PELA OAB/AL

A Diretora-Tesoureira da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, e considerando orientação de órgão competente do CFOAB, DETERMINA:

Art. 1º Ficam suspensas as emissões de passagens aéreas a partir do dia 1º de outubro do corrente ano, salvo nos casos que demandarem o deslocamento de Conselheiros Diretores para o cumprimento de compromissos institucionais, OU para situações urgentes e imprescindíveis ao regular desenvolvimento das atividades da instituição, as quais passarão pelo crivo do Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maceió, 20 de setembro de 2019.

MARIÉ LIMA ALVES DE MIRANDA
Diretora-Tesoureira